

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto “*Desenvolvimento de Atividades de Ensino e Aprendizagem no Laboratório de Eletrônica Básica*”, nº 057348, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos Cursos Técnicos ou Superior de Tecnologia do CTISM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14/09/2023
Inscrição dos Candidatos	14/09/2023 a 20/09/2023
Avaliação dos Candidatos	21/09/2023
Divulgação resultado preliminar	21/09/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	22/09/2023
Análise Recursos	22/09/2023
Divulgação do Resultado Final	22/09/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 14/09/2023 a 20/09/2023.

2.2 Horário: das 12h00min do dia 14/09/2023 às 23h30min do dia 20/09/2023.

2.3 Local: inscrições via e-mail – mateusfs@ctism.ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Inscrição (Anexo A) preenchida e histórico escolar anexados ao e-mail.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- Avaliação da Ficha de Inscrição do candidato (ANEXO A): peso 5,00.

- Análise do histórico escolar: peso 5,00.

3.1.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite Máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida até 31/12/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até nove meses, a partir de 15/04/2023.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	057348	Desenvolvimento de Atividades de Ensino e Aprendizagem no Laboratório de Eletrônica Básica	Eletrônica e eletricidade	Outubro a Dezembro de 2023.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico presencial ou Curso Superior de Tecnologia, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas concluídas no semestre/bimestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CTISM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até cinco dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mateufs@ctism.ufsm.br

Santa Maria, 14 de setembro de 2023

Prof. Mateus Felzke Schonardie

